



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 185

VETO Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 14.372

PROCESSO Nº: 1904

Trata-se de VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 14.372, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Em síntese, O Chefe do Executivo argumenta que a propositura é ilegal e inconstitucional por não ser caso de interesse local, tampouco de suplementação da legislação federal.

É o relatório.

1 – PARECER:

O parecer nº 1.340/24 converge com as razões indicadas no veto do Chefe do Executivo, motivo pelo qual nos manifestamos pela manutenção do veto.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Por isso, opina-se pela **manutença do veto** oposto pelo Chefe do Executivo.

O veto deverá ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 207 do Regimento Interno da Casa.

Em conformidade com a Constituição da República e a Lei Orgânica de Jundiaí, a Câmara deverá apreciar o veto dentro de 30 dias, contados de seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto da maioria absoluta dos seus membros (art. 66, § 4º. C.F., c/c o art. 53, § 2º, da L.O.J.). Exaurido o prazo mencionado sem deliberação do Plenário, o veto será pautado para a Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas todas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o “caput” do art. 62 da Constituição Federal, c/c o art. 53, § 3º da Carta Municipal.





Jundiaí, 10 de abril de 2025.

Pedro Henrique Oliveira Ferreira

Procurador Geral

Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz

Procurador Jurídico

Jesiel Henrique Sueiro

Procurador Jurídico

Gabriel Gustavo Flausino Negrini

Estagiário de Direito

Ester Vitoria de Jesus Moraes

Estagiária de Direito

Assinado digitalmente
por JESIEL
HENRIQUE SUEIRO
Data: 10/04/2025 12:13



Assinado digitalmente
por GABRIEL DE JESUS
RUIVO DA CRUZ
Data: 10/04/2025 13:09



Assinado digitalmente
por PEDRO HENRIQUE
OLIVEIRA FERREIRA
Data: 11/04/2025 09:09



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6E7-FE80-DF46-3842